



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

PROC. 185/79

Barueri

= LEI Nº 339, DE 17 DE AGOSTO DE 1979 =

"Dispõe sobre alteração de denominação de via pública."

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT ,
Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - A atual Rua Himalaia, localizada nos loteamentos denominados Jardim Esperança e Jardim Tupanci, com início na Estrada da Cachoeira e término na confluência da Rua Marte com a Rua Vênus, passa a ter sua denominação alterada para

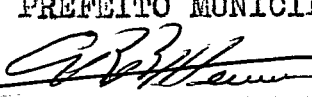
"RUA DEMPACHI NAKAYAMA"

Artigo 2º) - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

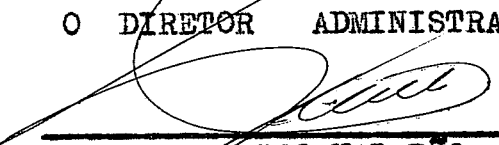
Prefeitura Municipal de Barueri, em 17 de Agosto de 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Registrada no livro próprio e publicada por edital, afixada no lugar de costume, dentro do prazo legal. Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Barueri, em 17 de Agosto de 1979.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO


GERALDO VALADÃO